



Estado De Rondônia
Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2024/SEMECE -NH

Novo Horizonte do Oeste- RO, 16 de janeiro de 2024.

Estabelece o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2024, para as Escolas da rede Pública Municipal de Ensino e Transporte Escolar Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto na LDB 9394/96 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2024 para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e Transporte Escolar Municipal.

Art. 2º - O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais, as emanadas pela SEMECE e as peculiaridades de cada etapa da Educação Básica, deve ser discutido, adequado, e amplamente divulgado na comunidade escolar.

Art. 3º - O Calendário Escolar Oficial de 2024, anexo único, contém 800 (oitocentas) horas atividades distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos para as escolas municipais e dias letivos para o cumprimento do transporte escolar compartilhado, conforme Programa do Transporte Escolar “Ir e Vir”, Lei Estadual nº 4.426/2018.

§1º - São considerados dias letivos as atividades desenvolvidas com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle de frequência inclusas no Projeto Político Pedagógico Escolar.

§2º - A escola somente poderá considerar encerrado o ano letivo após o cumprimento integral dos dias e horas letivas constantes no Calendário Escolar aprovado pela SEMECE.

§3º - Compete aos Gestores Escolares o acompanhamento e a execução do Calendário Escolar, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas com a consolidação dos resultados finais até o encerramento do ano letivo e relatório conclusivo das ações realizadas pela Orientação, Supervisão e Direção escolar.

Pub. 19/2024
Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 16/01/2024
CHEREGATTO
SECRETARIO MUNICIPAL
DE GABINETE
PORTARIA 011/2024

Estado De Rondônia
Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE

Art. 4º - São consideradas datas bases do Calendário Escolar Oficial de 2024:

- I. Início do ano letivo: 09/02/2024.
- II. Término do ano letivo: 13/12/2024.
- III. Encerramento das atividades escolares: 30/12/2024.
- IV. Férias regulamentares: 03/01/2024 a 01/02/2024 (trinta dias) e de 15 a 29/07/2024 (quinze dias).
- V. Rematricula: 16 a 20/12/2024
- VI. Matrícula: 19 a 24/12/2024

Art. 5º - São feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos:

- I. 01/01 – Confraternização Universal;
- II. 04/01 – Instalação do Estado de Rondônia – adiantado para o dia 02/01
- III. 13/02 – Criação do município de Novo Horizonte do Oeste
- IV. 12, 13 e 14/02 – Carnaval;
- V. 30/03 – Paixão de Cristo;
- VI. 01/05 - Dia Mundial do Trabalho;
- VII. 30/05 – Corpus Christi;
- VIII. 04/10 – Padroeiro do Município;
- IX. 15/10 – Dia do Professor;
- X. 28/10 – Dia do Servidor Público;
- XI. 15/11 – Proclamação da República;
- XII. 25/12 – Natal;
- XIII. 30/12 – Encerramento das Atividades Escolares.

Art. 6º - No caso de interrupção das atividades letivas programadas (paralisação), independentemente do motivo, implica na imediata reposição, tanto nos termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender ao mínimo o estabelecido em LEI.

Parágrafo Único: A escola deverá encaminhar a proposta de reposição dos dias letivos e carga horária à SEMECE (no prazo máximo de 05 dias) para análise, aprovação e acompanhamento.

Estado De Rondônia
Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE

Art. 7º - A escola deverá estabelecer em seu calendário as datas previstas para:

- I. Assembleia de Pais;
- II. Reuniões pedagógicas;
- III. Conselho de Classe e de Professores;
- IV. Período de Avaliação diagnóstica.
- V. Planejamentos Coletivos e Formação Continuada;
- VI. Projetos a serem realizados ao longo do ano letivo;
- VII. Projeto Interclasse;
- VIII. Entrega dos planos de Cursos pelos Professores à Gestão Escolar;
- IX. Reunião Conselho Escolar;

§1º - O Conselho Escolar deverá reunir-se ao menos uma vez por mês sem prejuízo da carga horária do dia letivo.

§2º - A data de que trata os incisos I, II e III do *caput* deste artigo, serão considerados como dias letivos quando forem trabalhados 50% da hora letiva diária.

Art. 08º - Compete à SEMECE:

- I. Enviar às escolas a presente Instrução Normativa e seu anexo.
- II. Orientar as escolas na adequação do Calendário e suas peculiaridades.
- III. Analisar e aprovar o Calendário de todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
- IV. Supervisionar e garantir subsídios para o cumprimento do Calendário Escolar.
- V. Alinhar, quando possível, as datas de início e término do ano letivo, recesso escolar e eventos com a rede Estadual de Ensino.

Art. 09º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições contrárias.



ELIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 382/2023



Estado De Rondônia
Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste – RO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE

ANEXO I – CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL 2024

Estado de Rondônia
 Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste - RO
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE

Estatuto da Educação - Lei nº 10.171/2014

Mês	Dia Letivo																															Feriado				
Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
Jan																																				
Fev																																				
Mar																																				
Abr																																				
Mai																																				
Jun																																				
Jul																																				
Agosto																																				
Set																																				
Out																																				
Nov																																				
Dez																																				

Legenda	Organização do ano letivo	PRELIMINAR DE EVENTOS
01 - Dia Letivo 02 - Feriado 03 - Dia de Trabalho 04 - Dia de Escola 05 - Dia de Escola 06 - Dia de Escola 07 - Dia de Escola 08 - Dia de Escola 09 - Dia de Escola 10 - Dia de Escola 11 - Dia de Escola 12 - Dia de Escola 13 - Dia de Escola 14 - Dia de Escola 15 - Dia de Escola 16 - Dia de Escola 17 - Dia de Escola 18 - Dia de Escola 19 - Dia de Escola 20 - Dia de Escola 21 - Dia de Escola 22 - Dia de Escola 23 - Dia de Escola 24 - Dia de Escola 25 - Dia de Escola 26 - Dia de Escola 27 - Dia de Escola 28 - Dia de Escola 29 - Dia de Escola 30 - Dia de Escola 31 - Dia de Escola	1. 1.º - Aplicação SAEB (17 e 18 de maio) 2. 2.º - Aplicação SAEB (19 e 20 de maio) 3. 3.º - Aplicação SAEB (21 e 22 de maio) 4. 4.º - Aplicação SAEB (23 e 24 de maio) 5. 5.º - Aplicação SAEB (25 e 26 de maio) 6. 6.º - Aplicação SAEB (27 e 28 de maio) 7. 7.º - Aplicação SAEB (29 e 30 de maio) 8. 8.º - Aplicação SAEB (31 de maio) 9. 9.º - Aplicação SAEB (1.º de junho) 10. 10.º - Aplicação SAEB (2.º de junho) 11. 11.º - Aplicação SAEB (3.º de junho) 12. 12.º - Aplicação SAEB (4.º de junho) 13. 13.º - Aplicação SAEB (5.º de junho) 14. 14.º - Aplicação SAEB (6.º de junho) 15. 15.º - Aplicação SAEB (7.º de junho) 16. 16.º - Aplicação SAEB (8.º de junho) 17. 17.º - Aplicação SAEB (9.º de junho) 18. 18.º - Aplicação SAEB (10.º de junho) 19. 19.º - Aplicação SAEB (11.º de junho) 20. 20.º - Aplicação SAEB (12.º de junho) 21. 21.º - Aplicação SAEB (13.º de junho) 22. 22.º - Aplicação SAEB (14.º de junho) 23. 23.º - Aplicação SAEB (15.º de junho) 24. 24.º - Aplicação SAEB (16.º de junho) 25. 25.º - Aplicação SAEB (17.º de junho) 26. 26.º - Aplicação SAEB (18.º de junho) 27. 27.º - Aplicação SAEB (19.º de junho) 28. 28.º - Aplicação SAEB (20.º de junho) 29. 29.º - Aplicação SAEB (21.º de junho) 30. 30.º - Aplicação SAEB (22.º de junho) 31. 31.º - Aplicação SAEB (23.º de junho)	1. 1.º - Dia de Escola 2. 2.º - Dia de Escola 3. 3.º - Dia de Escola 4. 4.º - Dia de Escola 5. 5.º - Dia de Escola 6. 6.º - Dia de Escola 7. 7.º - Dia de Escola 8. 8.º - Dia de Escola 9. 9.º - Dia de Escola 10. 10.º - Dia de Escola 11. 11.º - Dia de Escola 12. 12.º - Dia de Escola 13. 13.º - Dia de Escola 14. 14.º - Dia de Escola 15. 15.º - Dia de Escola 16. 16.º - Dia de Escola 17. 17.º - Dia de Escola 18. 18.º - Dia de Escola 19. 19.º - Dia de Escola 20. 20.º - Dia de Escola 21. 21.º - Dia de Escola 22. 22.º - Dia de Escola 23. 23.º - Dia de Escola 24. 24.º - Dia de Escola 25. 25.º - Dia de Escola 26. 26.º - Dia de Escola 27. 27.º - Dia de Escola 28. 28.º - Dia de Escola 29. 29.º - Dia de Escola 30. 30.º - Dia de Escola 31. 31.º - Dia de Escola

ANEXO II – ATIVIDADES ESCOLARES

ANEXO II
ATIVIDADES ESCOLARES

	Plan. coletivo 1º ao 3º ano	Formação continuada	Conselho de classe	Projetos: início e fim	Sábados letivos	Assembleia de Pais	Reuniões pedagógicas
Fevereiro							
Março							
Abril							
Mai							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							

	Avaliação diagnóstica	Projeto Interdisciplinar	Entrega dos planos de Curso	Reunião Conselho Escolar	Fechamento dos bimestres
Fevereiro					
Março					
Abril					
Mai					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					